

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903  
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 561/95 Proc CEE 302/93 reautuado em 12-07-95

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Relatório do Centro Cultural Indígena Guarany  
Ambá Arandu de 1993 e 1994

RELATOR: Cons. Francisco Antonio Poli

PARECER CEE Nº 759/95 - CEPG - APROVADO EM 06-12-95  
COMUNICADO AO PLENO EM 13-12-95

## 1. RELATÓRIO

1.1 O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Paulo encaminha a este Colegiado os Relatórios de 1993 e 1994, de acompanhamento das atividades do Centro de Cultura Indígena Guarany Ambá Arandu, no qual funcionam classes bilíngües guarani-Português, conforme Parecer CEE nº 207/93. Em 28-06-93, foi assinado Termo de Convênio com a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Trata-se de relatório circunstanciado sobre o funcionamento das primeiras classes bilíngües guarani-português, fundamentado no § 2º do artigo 210 da Constituição Federal de 1988, que assegura às comunidades indígenas o ensino da língua materna, os processos próprios de aprendizagem e o respeito às suas crenças e tradições.

1.3 Para instruir o Relatório foram juntadas cópias dos Termos de Visita, resumos dos conteúdos programáticos e das atividades desenvolvidas.

1.4 A Delegacia de Ensino procurou dar total autonomia para a direção dessas classes que, apenas para efeito de registros escolares, ficaram vinculadas à EMPG "Ulysses da Silveira Guimarães". O Regimento Comum das

Escolas Municipais foi adaptado para atender às peculiaridades da comunidade indígena, e o Plano de Curso foi elaborado de acordo com a chamada "Pedagogia Milenar da Cultura Guarani".

1.5 Foi permitido um calendário especial para as atividades pedagógicas diárias, com início em 01-07-93.

1.6 Durante as várias visitas às classes, a supervisão constatou:

a) há alunos de vários níveis de desenvolvimento;

b) as aulas são dadas em guarani;

c) os alunos são tratados com respeito e carinho;

d) o ensino é auto-instrutivo e o aproveitamento individual;

e) dá-se ênfase às atividades de coordenação motora;

f) há preocupação em difundir os valores da nação guarani, sua língua materna, seus usos, costumes, tradições, religião, artesanato e sua agricultura;

g) há preocupação, também, em difundir o idioma português, o que se dá de maneira tradicional, com cópia do alfabeto e ensino através de sílabas e palavras associadas a desenhos;

h) há uma certa resistência dos membros do Centro de Cultura Indígena em aceitar que pessoas estranhas a aldeia participem de suas atividades e, também, em se submeterem às necessidades administrativas do convênio, o que tem trazido algumas dificuldades quanto à documentação exigida pela Secretaria Municipal de Educação;

i) apesar dos obstáculos encontrados para a implementação do convênio, principalmente no que respeita à burocracia acredita-se que as arestas serão aparadas, tendo em vista o bom andamento das classes;

j) funcionaram, no período, uma classe de Educação Infantil, três classes de Ensino Fundamental I e uma classe de Ensino Fundamental Supletivo;

l) o início do segundo ano letivo deu-se em 1º de outubro de 1994;

m) as atividades escolares dos alunos da Suplência ficaram parcialmente prejudicadas, devido à dificuldade dos mesmos em assumirem o compromisso de frequentar as aulas e pela necessidade de se ausentarem para coletar palmito, atividade econômica de subsistência desse grupo;

1.7 A Assessoria Técnica Educacional da Prefeitura Municipal de São Paulo, analisando os relatórios da supervisão, pondera o seguinte:

a) que os registros da supervisão possuem leitura pedagógica da nossa cultura;

b) os diários de classe demonstram uma rotina de atividades;

c) o período letivo compreendido entre julho/93 a agosto/94, perfaz um total de 306 dias, incluídos aí 10 dias para reuniões de pais e 11 dias para reuniões pedagógicas.

d) o relatório apresentado pelo Sr. Antonio Carlos Karaí Mirim (autorizado pelo CEE para ministrar aulas) referente ao Ensino Fundamental demonstra que a cultura milenar indígena enfatiza a coordenação motora, como base para o desenvolvimento integral, harmonizando o corpo, microcosmo, com o universo, macrocosmo, e esclarece ainda:

- a grande preocupação é tentar definir o cidadão guarani;
- a escola indígena visa respeitar a escala de valores para alçar a reestruturação de sua sociedade;
- o iniciado adquire conhecimentos múltiplos e diversificados que o qualificam como alfabetizado;
- tanto para o ensino do Português como para o do Guarani foi desenvolvido o estudo do alfabeto latino, com reconhecimento dos sons, formação de sílabas, reconhecimento de letras, sílabas e pequenas palavras;
- em Matemática, foi trabalhado o reconhecimento de números e a compreensão do calendário astronômico solar/lunar;
- em Ciências, foram desenvolvidos os ciclos de vida animal, vegetal e humana;

- em Botânica, o reconhecimento de plantas e sua aplicação na área médica;
- em Zoologia; foi dada pequena introdução sobre animais de pequeno e grande porte, e ciclos de vida;
- em Educação Artística, desenvolveram pintura e desenho;
- em Educação Física, recreação, jogos, ginástica e atividades livres;
- em História, o resgate do perfil do cidadão guarani;
- em Religião houve a preparação do corpo material e do corpo espiritual;

e) Quanto à Suplência I, percebe-se uma certa inadequação metodológica, verificando-se ainda uma lacuna no processo e no calendário, pois os adultos levam mais de uma semana para o retorno do trabalho, quando saem para a mata (coleta do palmito);

1.8 Pelos documentos apresentados, verifica-se que o centro de Cultura Indígena Guarany Ambá-Arandu vem desenvolvendo um bom trabalho de difusão e preservação valores da nação guarani. Alguns aspectos precisam ser ainda ajustados, como, por exemplo, a inclusão do idioma português, na educação infantil, a adequação do calendário escolar e o cumprimento das exigências burocráticas.

2. CONCLUSÃO

Este Colegiado toma conhecimento do Relatório das atividades desenvolvidas, em 1993 e 1994, pelo Centro de Cultura Indígena Guaranu Ambá Arandu, aprovando-o, com as ressalvas contidas no Parecer.

São Paulo, 06 de novembro de 1995.

a) *Cons. Francisco Antonio Poli*  
*Relator*

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Francisco Antonio Poli, Francisco José Carbonari, Luiz Roberto da Silveira Castro, Marilena Rissutto Malvezzi e Marisa Philbert Lajolo.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 06 de dezembro de 1995.

a) *Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro*  
*Presidente*